



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 3532/2024.**

*de 29 de maio de 2024.*

*“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei 1.414 de 28 de maio de 2024, e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1.414 de 28 de maio de 2024, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica Autorizado a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual, com criação de Elemento de Despesa no valor de **R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

| CÓDIGO           | HISTÓRICO                                                   | VALOR               |
|------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------|
| 02.00            | EXECUTIVO                                                   |                     |
| <b>02.07.00</b>  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                        |                     |
| 15.451.0007.1072 | TRANSF. ESPECIAIS – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA SÃO PAULO |                     |
| 4.4.90.51 - 372  | Obras e Instalações                                         | 2.800.000,00        |
|                  | <b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>                            | <b>2.800.000,00</b> |

**Art. 2º.** Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Crédito Especial citado no artigo anterior, será através de repasse de indicação de Emenda Parlamentar através de Transferências Especiais do TransfereGov no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

**EVALDO DUARTE ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**  
(Documento Assinado Eletronicamente)





# Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                                                          |                                  |            |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|
| Tipo do Documento                                                        | Identificação/Número             | Data       |
| Decreto                                                                  | 3532                             | 29/05/2024 |
| ID: 140285                                                               | Processo                         | Documento  |
| CRC: 17CDC439                                                            |                                  |            |
| Processo: 0-0/0                                                          |                                  |            |
| Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA                                         |                                  |            |
| Criação: 29/05/2024 09:40:46                                             | Finalização: 29/05/2024 09:44:25 |            |
| MD5: BB215537C3FD6A6B96D3709A74C742EC                                    |                                  |            |
| SHA256: 76CE9CE90B5372280FB52B9AA43C5E4FB1FAC8CB38BC2DF7290AAEA2952D14B2 |                                  |            |

### Súmula/Objeto:

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei 1.414 de 28 de maio de 2024, e dá outras providências"

### INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO

RO 29/05/2024 09:43:23

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

29/05/2024 09:43:39

### CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA

29/05/2024 10:13:43

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EVALDO DUARTE ANTONIO

PREFEITO

29/05/2024 10:15:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [servicos.digproc.com.br/mirante](http://servicos.digproc.com.br/mirante) informando o ID 140285 e o CRC 17CDC439.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIRANTE DA SERRA-RO

29 MAI 2024 - 07 JUN. 2024  
Publicado

Márcio José Assunção Júnior  
Subcoordenador do Centro de Atos Adm.  
Protocolo Nº 6349/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE  
DA SERRA - RO  
28 MAIO 2024 - 07 JUN. 2024  
PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos  
Diretor Geral  
Protocolo Nº 100420